



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 12 / 2016

“Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento fiscal Municipal de 2016 e dá outras providências”.

O povo do Município de Gonçalves-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento em execução no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – SERVIÇO DE TURISMO E CULTURA

02.05.00 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

13 – CULTURA

13.391 – PATRIMONIO HISTORICO, ART. E ARQUEOLÓGICO

13.391.0101 – PRERSEVAÇÃO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL

13.391.0101.2098 – MANUTENÇÃO DO FUNPAC

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE RECURSO 1.00R\$ 1.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – SERVIÇO DE TURISMO E CULTURA

02.05.00 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

13 – CULTURA

13.391 – PATRIMONIO HISTORICO, ART. E ARQUEOLÓGICO

13.391.0101 – PRERSEVAÇÃO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL

13.391.0101.2098 – MANUTENÇÃO DO FUNPAC

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

FONTE RECURSO 1.00R\$ 7.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura de crédito especial autorizado neste a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

02.10.00 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

15.452– SERVIÇOS URBANOS

15.452.0019 – URBANISMO DE QUALIDADE

15.452.0019.3017 – CONSTRUÇÃO/PAVIMENT. VIAS

URBANAS/RURAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO 1.00.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 05 de junho de 2016



Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal